

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**PORTARIA/IPME Nº 017 DE 08 DE MAIO DE 2024**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Designa a servidora Gabriela de Lima Vale como responsável pela execução das ações de educação previdenciária previstas no Programa de Preparação para Aposentadoria dos Servidores de Eusébio/CE (PPA-Eusébio), criado pela Portaria/IPME nº 016/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001,

MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO a primeira fase para a implementação do Programa de Preparação para Aposentadoria dos Servidores de Eusébio/CE (PPA-Eusébio) prevista no Art. 5º, inciso I, da Portaria/IPME nº 016, de 03 de maio de 2024, que dispõe:

“Art. 5º O cronograma para implementação do PPA-Eusébio será organizado conforme as seguintes fases e prazos:

1 - Designação ou Contratação do Profissional Especializado: A execução do PPA-Eusébio será conduzida por profissional(es) especializado(s), que poderá(ão) ser designado(s) dentre o quadro de servidores do IPME ou contratado(s) mediante Processo Administrativo de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021. A designação ou contratação deve ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação desta Portaria, admitindo-se a possibilidade de prorrogação desse prazo em função de eventualidades administrativas.”

CONSIDERANDO a necessidade de contar com um profissional experiente e qualificado para a execução do PPA-Eusébio;

CONSIDERANDO a ampla experiência da servidora Gabriela de Lima Vale na área previdenciária e sua atuação como consultora previdenciária, bem como seu conhecimento aprofundado sobre o sistema previdenciário brasileiro;

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Gabriela de Lima Vale, matrícula nº 210174, pertencente ao quadro de pessoal do IPME, para atuar como responsável pela execução do PPA-Eusébio.

Art. 2º As responsabilidades da servidora designada no art. 1º desta Portaria incluirão:

I – Condução do Treinamento Interno: Realizar o treinamento interno dos servidores do IPME, conforme especificado na primeira etapa do PPA-Eusébio.

II – Condução de Palestras: Conduzir as palestras destinadas a promover o aprimoramento do conhecimento dos servidores públicos do Município de Eusébio sobre o sistema de previdência social, conforme especificado na segunda etapa do PPA-Eusébio.

III – Realização de Sessões de Atendimento Individualizado: Atuar nas sessões de orientação individualizadas, visando esclarecer dúvidas e fornecer informações específicas sobre os direitos previdenciários e as melhores estratégias para o planejamento da aposentadoria, conforme especificado na terceira etapa do PPA-Eusébio.

Parágrafo único. Para a elaboração dos planos de ação específicos para cada etapa do PPA-Eusébio, a servidora designada contará com o suporte colaborativo dos demais servidores do IPME. Este apoio visa assegurar a abrangência e a eficácia dos planos, garantindo que todos os aspectos necessários para a realização das atividades sejam adequadamente planejados e implementados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.ce.gov.br, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, em Eusébio/CE, 08 de maio de 2024.

Plínio Bezerra Câmara Campos
DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO